

PUBLICAS FORMAS

Livro nº 18
Fls. 82/84.
1º traslado

LANÇADO NA FICHA Nº 1123 e
CONTROLE *Quinquena*
VISTO: *duas*

Escritura Pública -
de Doação, na declara-
ção da forma abaixo.....

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA FREIRE
Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas
MIGUEL AFONSO RODRIGUES
SUBSTITUTO
SÃO JOÃO DA PONTE - M.G.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Manoel Messias Paixão
SÃO JOÃO DA PONTE - M.G.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
18/Rm

"ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO:-

AUTENTICACOES

RECONHECIMENTOS DE FIRMAS

PROCURACOES

ESCRITURAS

SAIBAM quantos esta virem que, aos cinco (5) dias do mes de Agosto (8º) do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), da Era - Cristã, nesta Cidade de São João da Ponte, Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, perante mim, tabelião, e as duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgante doadora, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, ou O PATRIMONIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Denizar Veloso Santos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.229, de 04.09.79 e que, ao final, vai aqui transcrita / "verbum-ad-verbum"; e, de outro lado, como outorgado donatário, O ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração ou quem por ele for expressamente credenciado com poderes / especiais, para em nome do donatário aceitar a presente doação, conforme autorização contida / no Decreto nº 16.195, de 04.04.74, sendo que, para este ato, S. Excelencia delegou poderes expressos a Sra. Joana d'Arc Abreu Silva, funcionária pública estadual, Masp nº 109.037, residente nesta Cidade, de conformidade com Delegação de Podêres adiante transcrita e que fica ar

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Manoel Messias Paixão - Tabelião
Estado de Minas Gerais

São João da Ponte

CARLOS
Orcel de
MIL
ESCRITURAS
PROCURAÇÕES
RECONHECIMENTOS DE FIRMAS
AUTENTICAÇÕES
PUBLICAS FORMAS

arquivada neste Cartório, os presentes canazes /
juridicamente, cuja identidade é por mim abonada
e pelas testemunhas referidas, minhas conhecidas
e igualmente canazes, do que tudo dou fé, bem co-
mo de me haver sido distribuída hoje esta escri-
tura, pelo bilhete de distribuição nº 057/81. E,
perante as mesmas testemunhas, pela doadora, atra-
vés de seu legal representante, me foi declara-
do:- Primeiro: Que, por aquisições feitas a Joa-
quim Ferreira Godinho e sua mulher, e a Mitra
Diocesana de Montes Claros, conforme escrituras
devidamente registradas no Cartório de Registro
Geral de Imóveis local, a primeira compra regis-
trada sob o nº 953, às fls. 67 do Livro nº 3-C,
Auxiliar, e a segunda aquisição registrada sob o
nº 01, às fls. 262 do Livro nº 2-F, referente à
matrícula nº 1.542, tornou-se senhora e legítima
possuidora do seguinte imóvel:- "UM IMÓVEL URBA-
NO situado nesta Cidade à Rua Geronimo Aguiar,
167, constituído de casa residencial e seus res-
pectivos terreno e quintal, ocupando a casa, que
foi remodelada pela doadora e se destina à resi-
dencia do Sr. Promotor de Justiça, uma área de
85 (oitenta e cinco) metros quadrados, edificada
sobre um lote com área total de 162 (cento e ses-
senta e dois) metros quadrados, com os seguintes
limites e confrontações:- pela frente, numa ex-
tensão de 12,00 metros, com a rua acima menciona-
da; pelo lado direito, numa extensão de 13,50 me-
tros, confronta-se com quem de direito; pelo es-
querdo, numa distancia de 13,50 metros confron-
ta-se com propriedade de Moisés Ferreira Gusmão;
e, pelos fundos, numa extensão de 12,00 metros,
confronta-se com propriedade de João Barbosa Ban-
deira, conforme "croquis" e escrituras anterio-
res inclusas, que passarão a fazer parte inte-
grante da presente escritura"; SEGUNDO: que se

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

São João da Ponte

Manoel Messias Paixão - Tabelião

Estado de Minas Gerais

em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Dado e passado na Prefeitura Municipal de São João da Ponte-MG., aos 04 dias do mes de setembro de 1979. a.a.)- Denizar Veloso Santos, Prefeito Municipal - João Mauro Campos, Secretário/contador "DELEGACÃO DE PODÊRES (Dpa/DOI/94-81). "Pelo presente instrumento, usando da competencia que me confere o Decreto nº 16.195, de 4 de Abril de 1974, delego a Sra. Joana d'arc Abreu Silva, ocupante do cargo de Diretora do EE "Cel. Simão Campos", no município de São João da Ponte, Masp nº 109.037, plenos poderes para, em nome do Estado de Minas Gerais, assinar a Escritura Pública de Doação Pura e Simples que faz ao patrimonio estadual a Municipalidade de São João da Ponte, referente ao imóvel constante da Minuta de Escritura anexa, situado no distrito e município de São João da Ponte, podendo o outorgado praticar todos os atos necessários ao perfeito cumprimento deste mandato. Belo Hote., 26 de Maio de 1.981. a). José Machado Sobrinho, Secretário de Estado de Administração". - Presente a este ato o outorgado donatário, na forma retro mencionada, pelo mesmo me foi declarado, sempre na presença das testemunhas instrumentárias, que aceitava esta escritura em todos os seus termos. * Na presente operação não há incidencia do ITBI, de acordo com o ítem III, artº IV do Decreto-Lei 17.760, de 13.02.76. Depois de escrita esta, eu, tabelião, a lí em voz alta perante as partes e testemunhas foi a mesma em tudo aceita por aquelas que, reciprocamente, a aceitaram, outorgaram e assinam, com as mesmas testemunhas, que são: Hélio Perei

CARLOS
Oficial de
MI
ESCRITURAS
PROCURAÇÕES
RECONHECIMENTOS DE FIRMAS
AUTENTICAÇÕES
PUBLICAS FORMAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

São João da Ponte

Manoel Messias Paixão - Tabelião

Estado de Minas Gerais

EDUARDO TEIXEIRA FREIXAS

Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

AFONSO RODRIGUES

SUBSTITUÍDO

DA PONTE - MG

[Handwritten signature]

ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - RECONHECIMENTOS DE FIRMAS - AUTENTICAÇÕES - PUBLICAS FORMAS

se, autorizando o imóvel descrito e desembaraçado de quaisquer ônus, e sob a posse mansa e pacífica da outorgante, resolveu esta, de sua livre e espontanea vontade, isto é, sem coação ou influência de quem quer que seja, DOÁ-LO, gratuitamente ao ESTADO DE MINAS GERAIS, como ora o faz, e, assim, lhe transmite desde já, pelo "constituto possessório", o domínio, posse, direito e ação que exercia até a presente data sobre o mencionado imóvel, de modo a poder o adquirente dele usar e gozar, como seu que fica sendo desta data em diante, por força desta escritura; TERCEIRO: que, finalmente, para todos os efeitos e fins de direito, dão ao imóvel doado o valor de Cr\$... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), sendo a casa Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) e o terreno Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme Laudo de Avaliação que passa a fazer parte integrante da presente escritura. LEI Nº 1.229, DE 04.09.79: - Autoriza a doação de imóveis ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São João da Ponte-Mg... Faço saber que o Povo do Município de São João da Ponte, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: - Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para instalação da Comarca deste município, os prédios residenciais adquiridos por força da Lei nº 1.227, de 21 de agosto do corrente ano, bem como o prédio onde funcionava a Prefeitura Municipal, para as seguintes finalidades: O prédio situado à Rua 31 de Dezembro nº 254, para instalação do Forum; o situado à Rua Pe. Gangana, 137, para residência do magistrado, e o situado à Rua Gerônimo Aguiar, 167, para residência do Sr. Promotor de Justiça. Artº 2º - Revogadas as disposições



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Município de São João da Ponte - Tabelião

São João da Ponte

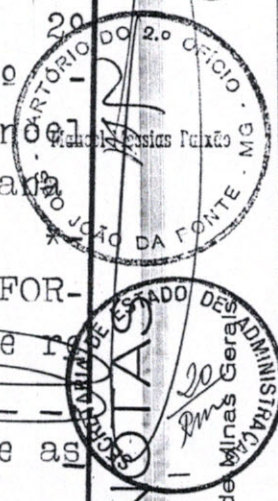
Estado de Minas Gerais

EDUARDO TEIXEIRA FREIRE
Registro Geral de Imóveis e Hipotecas
PAIXÃO RODRIGUES
SUBSTITUTO
SÃO JOÃO DA PONTE - MG

Assinatura

PUBLICAS FORMAS
AUTENTICAÇÕES
RECONHECIMENTOS DE FIRMAS
PROCURAÇÕES
ESCRITURAS

Paixão Rodrigues Santos e Geralda Socorro Gomes, maio-
20 de 1981. Eu, a) Manoel Messias Paixão,
Tabelião, a escrevi e também assino. Em teste
(está o sinal público) da verdade. a.a.) - Manoel
Messias Paixão * Denizar Veloso Santos * Joana
d'Arc Abreu Silva * Hélio Pereira dos Santos *
Geralda Socorro Gomes". *** ESTÁ EM TUDO CONFOR-
ME O ORIGINAL no mencionado livro, ao qual me re-
porto, dou fé. Eu *Manoel Messias Paixão*
Tabelião, que o fiz datilografar, subscrevi e as-
sino em público e raso.*



S. João da Ponte, 05 de Agosto de 1981.
Em testemunho *Manoel Messias Paixão* da verdade

Manoel Messias Paixão
MANOEL MESSIAS PAIXÃO - TABELIÃO DO
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS.*

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO JOÃO DA PONTE - MG

Prenotado no protocolo *12* sob o no *4.044* pag *516*
Registrado no livro no *21* a fls *62* sob o no *03*
referente à matrícula no *3542* OBSERVAÇÕES
registro oficial foi feito em
nome do Estado de Minas Ge-
rais

São João da Ponte, 04 de Agosto de 1981
Assinatura
OFICIAL Subst

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Manoel Messias Paixão - Tabelião

São João da Ponte

13